



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

*Tomada de Preços Nº. 004/2022  
Processo Administrativo Originário Nº 5444/2022  
Processo Aditivo Nº. 6213/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.137.125/000107, estabelecida na Rua Joaquim Moraes, nº 61 - subsolo, Sala 01, Bairro Centro, CEP 29.490-000, Atílio Vivácqua-ES, por sua representante, a Sr.<sup>a</sup> **CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 045.780.537-41, Identidade nº 1.321.962 – SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1 – Fica aditivado em 120 (cento e vinte) dias o prazo executório e o prazo contratual do Contrato Administrativo Nº 072/2022, estendendo sua vigência para o seguinte período:**

**Executório - Início: 14/09/2023 / Término: 11/01/2024**

**Contratual - Início: 01/11/2023 / Término: 28/02/2024**



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

**3.1** – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 072/2022, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de setembro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos

**MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA**  
Fiscal de Contratos – PMAV

**A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 072/2022 - PMAV**

*Tomada de Preços Nº. 004/2022*

*Processo Administrativo Originário Nº  
5444/2022*

*Processo Aditivo Nº. 6213/2023*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA - ES.

**Contratada:** A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-  
EPP.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022  
QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE  
CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO  
DE 03 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS, NO  
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

**Prazo Contratual:** 01/11/2023 a  
28/02/2024.

**Prazo Executório:** 14/09/2023 a  
11/01/2024.

**Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais  
cláusulas constantes no Contrato  
Administrativo Nº. 072/2022, independente  
de transcrição.

Atílio Vivácqua/ES, 13 de setembro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na  
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do  
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gilmara Biazate Roveta**

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770